

Regulamento

Prêmio Inovação na Gestão Pública do Estado do Espírito Santo

PRÊMIO INOVES - CICLO 2018

1. DO OBJETIVO DO PRÊMIO

O Prêmio Inoves tem o objetivo de estimular o desenvolvimento de uma cultura de inovação na Administração Pública do estado do Espírito Santo, por meio do reconhecimento e investimento em servidores e projetos que proporcionem benefício perceptível para a sociedade, o servidor público e o estado. Para isso, o Prêmio busca estimular nos servidores e nas instituições comportamentos inovadores e colaborativos para que criem, testem e implementem novas soluções para os desafios do governo. Além disso, o Inoves visa a aproximar o Estado e a sociedade, convidando os cidadãos a participarem ativamente na avaliação e reconhecimento de projetos e servidores que podem fazer a diferença em sua vida.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do Prêmio Inoves - Ciclo 2018 as equipes de servidores públicos que desenvolvam ideias ou projetos no contexto do serviço público estadual e municipal, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Espírito Santo.

3. DAS CATEGORIAS

O Prêmio Inovação na Gestão Pública do Estado do Espírito Santo - PRÊMIO INOVES - Ciclo 2018, em sua 13ª edição, contempla as seguintes categorias e respectivos pré-requisitos:

3.1. **IDEIA:** Podem ser inscritas na **categoria Ideia** iniciativas inovadoras não implantadas que visem a mudança e/ou criação de processo, produto ou serviço com potencial de gerar benefício perceptível para a sociedade, o estado e/ou servidor público e que tenham necessidade de apoio para sua implementação.

Considera-se **pré-requisito** para a participação na categoria Ideia:

- a) ser uma iniciativa não implantada efetivamente e que necessite de apoio para sua viabilização pela organização proponente;

- b) ter equipe constituída por no mínimo dois e no máximo oito servidores públicos efetivos, comissionados e/ou em designação temporária.

3.2. PROJETO EM DESENVOLVIMENTO: Podem ser inscritas na **categoria Projeto em Desenvolvimento** iniciativas inovadoras em fase de execução, mas ainda sem resultados comprovados, com potencial de gerar benefício perceptível para a sociedade, o estado e/ou servidor público e que tenham necessidade de apoio para sua retomada, continuidade ou ampliação.

Considera-se **pré-requisito** para a participação na categoria Projeto em Desenvolvimento:

- a) ser uma iniciativa que esteja em fase de desenvolvimento, sendo necessária a comprovação do seu estágio por meio de relatório de execução, projeto-piloto, protótipo ou outra forma equivalente.
- b) ter equipe constituída por no mínimo dois e no máximo oito servidores públicos efetivos, comissionados e/ou em designação temporária.

3.3. PROJETO DE RESULTADOS: Podem ser inscritas na **categoria Projeto de Resultados** iniciativas inovadoras com resultados comprovados, que tenham gerado benefício perceptível para a sociedade, o estado e/ou servidor público, e que tenham necessidade de apoio para seu aprimoramento, ampliação e/ou multiplicação.

Considera-se **pré-requisito** para a participação na categoria Projeto de Resultados:

- a) ser uma iniciativa com no mínimo seis meses de implementação e resultados comprovados por meio de evidências.
- b) ter equipe constituída por no mínimo dois e no máximo oito servidores públicos efetivos, comissionados e/ou em designação temporária.

3.4. Visando a promover maior equidade, as iniciativas concorrerão nas categorias acima de acordo com a natureza da instituição a que estão vinculadas, desta forma:

- a) Iniciativas vinculadas ao Poder Executivo Municipal concorrerão entre si;
- b) Iniciativas vinculadas ao Poder Executivo Estadual concorrerão entre si;
- c) Iniciativas vinculadas a Outros Poderes (Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública do Espírito Santo), concorrerão entre si.

3.5. O quantitativo de iniciativas a serem premiadas ou reconhecidas em cada categoria no Ciclo 2018 é o seguinte:

Quadro 1 - Quantitativo da Premiação/Reconhecimento por Categoria e Público-alvo

PÚBLICO-ALVO	CATEGORIAS		
	IDEIA	PROJETO EM DESENVOLVIMENTO	PROJETO DE RESULTADOS
Poder Executivo Estadual	2	2	2
Poder Executivo Municipal	1	1	1
Outros Poderes	1	1	1
TOTAL	12		

3.6. O número total de iniciativas premiadas ou reconhecidas em cada categoria poderá ser inferior ao indicado no Quadro 1, caso não existam concorrentes no mesmo quantitativo que atendam aos critérios de avaliação do Prêmio.

4. DA PREMIAÇÃO EXTRA - VOTO POPULAR

Além das 12 iniciativas a serem premiadas ou reconhecidas nas categorias previstas, o Prêmio Inoves - Ciclo 2018 atribuirá ainda Premiação Extra - Voto Popular, que será definida em votação aberta à sociedade no site do Prêmio, nas seguintes modalidades: **Iniciativa Transformadora** (para projetos) e **Atitude Transformadora** (para servidores).

Para concorrer, é necessário cumprir os seguintes pré-requisitos:

4.1. Considera-se **pré-requisito** para a participação na modalidade Iniciativa Transformadora:

- a) ser do Poder Executivo Estadual;
- b) enquadrar-se na categoria Projeto de Resultados;
- c) seguir os procedimentos descritos no item 5.9 deste Regulamento.

4.2. Considera-se **pré-requisito** para a participação na modalidade Atitude Transformadora:

- a) ser membro de uma equipe do Poder Executivo Estadual com iniciativa na categoria Projeto de Resultados;
- b) seguir os procedimentos descritos no item 5.9 deste Regulamento;

4.2.1. Não há restrição para o número de servidores da equipe a serem inscritos nesta modalidade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições para participação no Ciclo 2018 do Prêmio Inoves é de 15 de junho a 31 de agosto de 2018.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente no site do Prêmio: www.inoves.es.gov.br por meio de Formulário de Inscrição, que deverá ser devidamente preenchido, sem omissão de dados nele solicitados.

5.4. No processo de inscrição, será necessário selecionar o público a que a iniciativa pertence (Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal ou Outros Poderes) e, em seguida, selecionar a categoria em que ela se enquadra (Ideia, Projeto em Desenvolvimento ou Projeto de Resultados).

5.4.1. Há um Formulário de Inscrição próprio para cada público e categoria.

5.5. Caso a iniciativa tenha como responsável mais de uma organização pública, todas deverão ser identificadas no ato de inscrição.

5.6. No Formulário de Inscrição, deverão ser indicados os nomes completos e CPFs dos servidores públicos que compõem efetivamente a equipe da iniciativa, incluindo o coordenador da iniciativa.

5.6.1. Não serão aceitas inclusões posteriores ao período de inscrições.

5.6.2. A equipe deverá eleger o coordenador da iniciativa e seu suplente.

5.7. Caso a iniciativa estabeleça parcerias com organizações privadas, com ou sem fins lucrativos, a inscrição necessariamente deve ser feita pela organização pública responsável pela parceria.

5.8. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, deve ser anexado o **Relatório de Gestão**, cujo modelo (documento Word) pode ser baixado no site do Prêmio.

5.8.1. Há um modelo de Relatório de Gestão próprio para cada categoria.

5.9. No momento da inscrição, apenas as iniciativas do Poder Executivo Estadual da categoria Projeto de Resultados, podem optar pela participação na **Premiação Extra - Voto Popular**.

5.9.1. Para a modalidade **Iniciativa Transformadora** é necessário:

- a) selecionar a opção pela participação nessa modalidade no Formulário de Inscrição;
- b) anexar um vídeo sobre o projeto, que destaque aspectos que dialoguem com os critérios de avaliação do Prêmio com duração máxima de dois minutos, seguindo as orientações de formato contidas no Formulário de Inscrição.

5.9.2. Para a modalidade **Atitude Transformadora** é necessário:

- a) selecionar a opção pela participação nessa modalidade no Formulário de Inscrição;
- b) anexar um vídeo que destaque o perfil inovador de cada servidor com duração máxima de um minuto, seguindo as orientações de formato contidas no Formulário de Inscrição;
- c) anexar o Perfil Descritivo de cada servidor, cujo modelo (documento Word) pode ser baixado no site do Prêmio.

5.10. As informações indicadas no Formulário de Inscrição, Relatório de Gestão e outros anexos deverão ser comprovadas por meio de evidências objetivas, caso sejam solicitadas pela Coordenação ou pela Banca Avaliadora do Prêmio Inoves.

- 5.11. A Coordenação do Inoves não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.12. A equipe da iniciativa se responsabilizará pela veracidade e publicidade de todas as informações contidas no Formulário de Inscrição, Relatório de Gestão e outros anexos.
- 5.13. O eventual cancelamento da inscrição deverá ser solicitado formalmente pelo coordenador da iniciativa à Coordenação do Prêmio.
- 5.14. Não há limite quanto ao número de iniciativas que podem ser inscritas pela mesma organização pública.
- 5.15. Cada servidor poderá participar de no máximo cinco iniciativas, independente da categoria, e apenas de uma iniciativa como coordenador de equipe.
- 5.16. O servidor que ultrapassar o limite de participações estabelecido será eliminado de todas as candidaturas, sem prejuízo às iniciativas e demais servidores das equipes.
- 5.16.1. Se o servidor eliminado estiver inscrito como coordenador de iniciativa, será substituído pelo suplente indicado no Formulário de Inscrição.
- 5.17. A iniciativa que possuir menos de dois ou mais de oito servidores na sua inscrição terá sua candidatura eliminada do Prêmio.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. O processo de avaliação das iniciativas inscritas no Prêmio Inoves observará as seguintes etapas:

Etapa I - Análise de Conformidade;

Etapa II - Análise Técnica pela Banca Avaliadora;

Etapa III - Voto Popular

6.2.A Análise de Conformidade (Etapa I) será realizada com base nos pré-requisitos estabelecidos para cada categoria e nas informações contidas nos Formulários de Inscrição e Relatórios de Gestão.

6.2.1. Serão desclassificadas as iniciativas cujos Formulário de Inscrição, Relatório de Gestão e outros anexos apresentados não estiverem de acordo com as especificações descritas neste Regulamento;

6.2.2. serão desclassificados, independente da etapa do processo de avaliação em que seja identificada a ocorrência, iniciativas ou servidores que enviarem material contendo qualquer conteúdo considerado impróprio (apologia à violência, conteúdo de cunho político-partidário ou outros).

6.3.A Análise Técnica pela Banca Avaliadora (Etapa II) das **iniciativas conformes** acontecerá em duas fases:

6.3.1. Na Fase 1, as iniciativas serão avaliadas conforme critérios descritos no item 7 deste regulamento.

6.3.1.1. Todas as iniciativas que atingirem 70% ou mais dos pontos possíveis em sua categoria serão classificadas como semifinalistas.

6.3.2. Na Fase 2, as iniciativas semifinalistas passarão por ranqueamento, conforme as notas da primeira fase.

6.3.2.1. Em caso de empate entre os finalistas, será realizada avaliação complementar para ranqueamento final e definição dos finalistas e vencedores.

6.3.2.2. As cinco primeiras colocadas de cada categoria e público serão consideradas finalistas.

6.4. Poderá haver diligências da Banca Avaliadora às iniciativas, de forma não obrigatória e de acordo com a necessidade, a fim de esclarecer dúvidas ou verificar evidências objetivas, visando a subsidiar a classificação das propostas.

6.4.1. As equipes concorrentes acionadas para diligências deverão facilitar a avaliação das iniciativas, proporcionando à Banca Avaliadora acesso às informações necessárias.

6.4.2. Nos casos de necessidade de visitas da Banca Avaliadora ao local do projeto, as equipes serão previamente comunicadas.

6.5. O Voto Popular (Etapa III), para **iniciativas semifinalistas** da categoria Projeto de Resultados do Poder Executivo Estadual e os servidores de suas equipes que optaram por concorrer também à **Premiação Extra** nas **modalidades Iniciativa Transformadora** e **Atitude Transformadora**, será realizado por cidadãos e servidores.

6.5.1. A votação acontecerá por meio da análise dos vídeos e perfis descritivos, anexados no Formulário de Inscrição, que serão disponibilizados à população para votação aberta no site do Prêmio.

6.5.2. Serão considerados vencedores o Projeto e o Servidor que obtiverem maior número de votos ao final do período de votação.

6.5.3. Em caso de empate, a votação será estendida por período a ser comunicado pela Coordenação do Prêmio Inovés.

6.6. As decisões da Banca Avaliadora ou da Premiação Extra - Voto Popular do Prêmio Inovés não serão suscetíveis a impugnações ou recursos.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Serão considerados critérios de avaliação do Prêmio Inovés:

- a) Potencial de inovação;
- b) Caráter inovador;
- c) Relevância social;
- d) Desenvolvimento de parcerias;
- e) Utilização eficiente de recursos públicos;
- f) Resultados esperados
- g) Efetividade dos resultados;
- h) Grau de sustentabilidade;
- i) Grau de replicabilidade;
- j) Participação dos beneficiários;
- k) Mecanismos de transparência e controle social.

7.2.A descrição, pontuação e ponderação dos critérios de avaliação para cada categoria constam do ANEXO 1 desse Regulamento.

8. DA BANCA AVALIADORA

8.1.A Banca Avaliadora do Prêmio Inovés será composta por especialistas com reconhecida atuação em inovação em organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que serão selecionados, convidados e gerenciados pela Coordenação do Prêmio.

8.2.O processo de constituição, formação e designação da Banca Avaliadora do Prêmio Inovés observará regras rígidas em relação a conflitos de interesse reais e potenciais.

8.3.Os membros da Banca Avaliadora do Prêmio Inovés assumem o compromisso de cumprir o Código de Ética e as Regras de Conduta que serão fornecidos aos membros da Banca Avaliadora, no momento de sua designação para participação nos trabalhos.

8.3.1. O Código de Ética e as Regras de Conduta estão disponíveis no site do Prêmio Inovés.

8.4.A participação como membro da Banca Avaliadora do Prêmio Inovés é isenta de

qualquer forma de remuneração pecuniária, garantidos a cobertura de gastos com deslocamentos, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento das atividades técnicas voluntárias, quando couber, e o recebimento de certificado específico por sua atuação no processo de reconhecimento pelo Prêmio Inoves.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A entrega da premiação e o reconhecimento das iniciativas vencedoras ocorrerão em Cerimônia de Premiação, no dia 7 de dezembro de 2018, cujo local e horário de realização serão devidamente informados aos participantes.

9.2. As iniciativas vencedoras dos públicos **Poder Executivo Estadual e Poder Executivo Municipal** nas **três categorias** e na **Modalidade Iniciativa Transformadora da Premiação Extra - Voto Popular** serão contempladas com os seguintes prêmios:

- a) até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para investimento na iniciativa;
- b) apoio técnico para desenvolvimento da iniciativa;
- c) certificado de iniciativa vencedora;
- d) selo Inoves, referência que garante lugar de destaque para a iniciativa no Banco de Iniciativas Inovadoras do Prêmio.

9.3. A premiação da **modalidade Iniciativa Transformadora da Premiação Extra - Voto Popular** poderá ser cumulativa com a categoria de Projetos de Resultados reconhecida pela Banca Avaliadora.

9.4. As iniciativas vencedoras do público **Outros Poderes** (Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Espírito Santo) nas **três categorias** serão contempladas com os seguintes prêmios:

- a) certificado de iniciativa vencedora;
- b) selo Inoves, referência que garante lugar de destaque para a iniciativa no Banco de Iniciativas Inovadoras do Prêmio.

9.5. O servidor vencedor na **Modalidade Atitude Transformadora da Premiação Extra - Voto Popular** será contemplado com os seguintes prêmios:

- a) até R\$10.000,00 (dez mil reais), para investimento em sua capacitação;
- b) certificado de Atitude Transformadora.

9.6. Em resumo, a premiação será conferida conforme Quadros 2 e 3 a seguir:

Quadro 2 - Premiação/Reconhecimento - Categoria e Público-alvo

PÚBLICO-ALVO	CATEGORIAS		
	IDEIA	PROJETO EM DESENVOLVIMENTO	PROJETO DE RESULTADOS
Poder Executivo Estadual	Até R\$40 mil + Apoio técnico + Certificado + Selo Inoves	Até R\$40 mil + Apoio técnico + Certificado + Selo Inoves	Até R\$40 mil + Apoio técnico + Certificado + Selo Inoves
Poder Executivo Municipal	Até R\$40 mil + Apoio técnico + Certificado + Selo Inoves	Até R\$40 mil + Apoio técnico + Certificado + Selo Inoves	Até R\$40 mil + Apoio técnico + Certificado + Selo Inoves
Outros Poderes	Certificado + Selo Inoves	Certificado + Selo Inoves	Certificado + Selo Inoves

Quadro 3 – Premiação Extra - Voto Popular

PÚBLICO-ALVO E CATEGORIA	MODALIDADES	
	INICIATIVA TRANSFORMADORA	ATITUDE TRANSFORMADORA
Poder Executivo Estadual Projeto de Resultados	Até R\$40 mil + Apoio técnico + Certificado + Selo Inoves	Até R\$10 mil + Certificado + Selo Inoves

9.7. Os recursos financeiros serão disponibilizados via modalidade de apoio a projetos na forma da Resolução FAPES/CCAF nº 193, de 07 de dezembro de 2017, em conformidade com os itens financeiros e não financeiros.

9.8. A orientação sobre a disponibilização do recurso será apresentada pela Coordenação do Prêmio Inoves e pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES aos vencedores após a publicação do

resultado do Prêmio.

9.9. O apoio técnico ao desenvolvimento da iniciativa será realizado pelo Laboratório de Inovação na Gestão - LAB.ges e seus parceiros.

9.10. As equipes vencedoras deverão estar disponíveis para o desenvolvimento das iniciativas premiadas.

9.11. O prazo para desenvolvimento das iniciativas vencedoras será de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9.12. O prazo para a realização das ações de capacitação do servidor vencedor será de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DOS PRAZOS

As atividades do Ciclo 2018 do Prêmio Inoves transcorrerão conforme calendário abaixo:

Quadro 4 – Calendário do Ciclo 2018 do Prêmio Inoves

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	15/06 a 31/08
Avaliação - Etapa I - Análise de conformidade	03/09 a 14/09
Avaliação - Etapa II - Análise Técnica pela Banca Avaliadora	17/09 a 23/11
Divulgação das iniciativas semifinalistas	05/11
Avaliação - Etapa III - Voto Popular	05/11 a 23/11
Divulgação das iniciativas finalistas	27/11
Premiação e reconhecimento das iniciativas vencedoras	07/12

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Qualquer alteração na composição da equipe da iniciativa candidata durante o Ciclo deverá ser comunicada à Coordenação do Inoves.
- 11.2. As equipes participantes deverão manter sigilo sobre a participação da iniciativa no Prêmio Inoves durante o processo de avaliação, abstendo-se de fazer ou autorizar qualquer tipo de divulgação, exceto quando autorizado pela Coordenação do Prêmio Inoves.
- 11.3. Todas as informações referentes ao Ciclo 2018 do Prêmio Inoves estão disponíveis no site do Prêmio Inoves: www.inoves.es.gov.br.
- 11.4. As informações referentes às iniciativas participantes serão publicadas, na íntegra, no site do Prêmio Inoves após o encerramento do ciclo de premiação e divulgação dos vencedores.
- 11.5. Os servidores inscritos no Prêmio Inoves autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem como das iniciativas inscritas, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.
- 11.6. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Prêmio Inoves, representada pela Gerência de Inovação na Gestão, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

ANEXO 1

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: DESCRIÇÃO E ASPECTOS CONSIDERADOS

Crítérios	Ideia	Projeto em Desenvolvimento	Projeto de Resultados
Potencial de inovação	Evidenciar o potencial inovador da iniciativa, identificando as práticas inovadoras de gestão a serem adotadas e relatando sobre a capacidade da iniciativa de mudar visões e comportamentos, de transformar processos e de produzir novos resultados.	Evidenciar o potencial inovador da iniciativa, identificando as práticas inovadoras de gestão a serem adotadas e relatando sobre a capacidade da iniciativa de mudar visões e comportamentos, de transformar processos e de produzir novos resultados.	Não se aplica à categoria.
Caráter inovador	Não se aplica à categoria.	Não se aplica à categoria.	Evidenciar o caráter inovador do projeto, identificando as práticas inovadoras de gestão adotadas e relatando sobre a capacidade da iniciativa de mudar visões e comportamentos, de transformar processos e de produzir novos resultados, inclusive em outros setores do governo.
Relevância social	Caracterizar a relevância social do tema e do objetivo da iniciativa, destacando os impactos positivos da ação na vida do cidadão.	Caracterizar a relevância social do tema e do objetivo da iniciativa, destacando os impactos positivos da ação na vida do cidadão.	Caracterizar a relevância social do tema e do objetivo da iniciativa, destacando os impactos positivos da ação na vida do cidadão.

Critérios	Ideia	Projeto em Desenvolvimento	Projeto de Resultados
Desenvolvimento de parcerias	Não se aplica à categoria.	Não se aplica à categoria.	Caracterizar as parcerias estabelecidas com pessoas físicas e/ou jurídicas dos setores público, social ou privado, justificando sua importância e demonstrando a efetividade dessas relações para o alcance dos objetivos da iniciativa.
Utilização eficiente de recursos públicos	Não se aplica à categoria.	Apresentar e analisar a relação custo-benefício da iniciativa atual e/ou futura, projetando-a para a implementação ou expansão prevista para a iniciativa. Abordar aspectos quantitativos e qualitativos.	Apresentar e analisar a relação custo-benefício da iniciativa, demonstrando a eficiência na utilização dos recursos associada às vantagens obtidas com os resultados alcançados. Abordar aspectos quantitativos e qualitativos.
Resultados esperados	Apresentar os resultados esperados pela iniciativa, demonstrando sua capacidade de atingir os objetivos propostos.	Apresentar os resultados esperados pela iniciativa, demonstrando sua capacidade de atingir os objetivos propostos. Explicar o método a ser utilizado para mensurar e avaliar os resultados projetados para a implementação ou expansão, apresentando seus indicadores.	Não se aplica à categoria.

Critérios	Ideia	Projeto em Desenvolvimento	Projeto de Resultados
Efetividade dos resultados	Não se aplica à categoria.	Não se aplica à categoria.	Apresentar os resultados alcançados pela iniciativa, demonstrando sua capacidade de atingir os objetivos propostos. Explicar o método utilizado para mensurar e avaliar os resultados, apresentando seus indicadores.
Grau de sustentabilidade	Evidenciar a atenção que a iniciativa dedica à questão da sustentabilidade. Relatar as práticas adotadas na concepção da ideia e as demais a serem adotadas, no contexto da iniciativa, que caracterizem a preocupação com o uso adequado e responsável dos recursos, de modo a suprir as demandas atuais, sem comprometer a necessidade das gerações futuras.	Evidenciar a atenção que a iniciativa dedica à questão da sustentabilidade. Relatar as práticas adotadas desde o princípio da iniciativa, que caracterizem a preocupação com o uso adequado e responsável dos recursos, de modo a suprir as demandas atuais, sem comprometer a necessidade das gerações futuras.	Evidenciar a atenção que a iniciativa dedica à questão da sustentabilidade. Relatar as práticas adotadas desde o princípio da iniciativa e os resultados alcançados, que caracterizem a preocupação com o uso adequado e responsável dos recursos, de modo a suprir as demandas atuais, sem comprometer a necessidade das gerações futuras.
Grau de replicabilidade	Descrever as possibilidades de multiplicação da iniciativa, de replicação das práticas de gestão a serem adotadas e de disseminação dos conceitos utilizados na concepção da iniciativa para outras organizações, setores ou sistemas de trabalho.	Descrever as possibilidades de multiplicação da iniciativa, de replicação das práticas de gestão a serem adotadas e de disseminação dos conceitos utilizados na concepção da iniciativa para outras organizações, setores ou sistemas de trabalho.	Descrever as possibilidades de multiplicação da iniciativa, de replicação das práticas de gestão adotadas e de disseminação dos conceitos utilizados na concepção da iniciativa para outras organizações, setores ou sistemas de trabalho.

Critérios	Ideia	Projeto em Desenvolvimento	Projeto de Resultados
Participação dos beneficiários	Descrever se a formulação da iniciativa contou com a participação dos beneficiários (cidadãos ou servidores impactados) e como isso foi feito. Destacar a metodologia e os instrumentos utilizados. O mesmo vale para o planejamento das outras etapas da iniciativa (implementação, avaliação, etc...)	Descrever se alguma etapa da iniciativa (formulação, implementação, avaliação, etc..) contou ou contará com a participação dos beneficiários (cidadãos ou servidores impactados) e como isso foi/será feito. Destacar a metodologia e os instrumentos utilizados.	Descrever se alguma etapa da iniciativa (formulação, implementação, avaliação, etc..) da iniciativa contou com a participação dos beneficiários (cidadãos ou servidores impactados) e como isso foi feito. Destacar a metodologia e os instrumentos utilizados.
Mecanismos de transparência e controle social	Destacar os mecanismos de transparência e controle planejados ou envolvidos na iniciativa, a fim de possibilitar maior acesso à informação e monitoramento da iniciativa pela população. Identificar a metodologia e instrumentos utilizados.	Destacar os mecanismos de transparência e controle planejados ou envolvidos na iniciativa, a fim de possibilitar maior acesso à informação e monitoramento da iniciativa pela população. Identificar a metodologia e instrumentos utilizados.	Destacar os mecanismos de transparência e controle envolvidos na iniciativa, a fim de possibilitar maior acesso à informação e monitoramento da iniciativa pela população. Identificar a metodologia e instrumentos utilizados.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: PONTUAÇÃO E PONDERAÇÃO POR CATEGORIA

Os critérios estabelecidos serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo: ausente (0) e excelente (5).

Critérios	CATEGORIAS E PESOS DA PONTUAÇÃO								
	Ideia	Peso	Pontuação Máxima	Projeto em Desenvolvimento	Peso	Pontuação Máxima	Projeto de Resultados	Peso	Pontuação Máxima
Potencial de inovação	X	5	5	X	5	5	Não se aplica à categoria.		
Caráter inovador	Não se aplica à categoria.			Não se aplica à categoria.			X	5	5
Relevância social	X	5	5	X	5	5	X	5	5
Desenvolvimento de parcerias	Não se aplica à categoria.			Não se aplica à categoria.			X	1	5
Utilização eficiente de recursos públicos	Não se aplica à categoria.			X	1	5	X	1	5
Resultados esperados	X	1	5	X	1	5	Não se aplica à categoria.		
Efetividade dos resultados	Não se aplica à categoria.			Não se aplica à categoria.			X	3	5
Grau de sustentabilidade	X	1	5	X	1	5	X	1	5
Grau de replicabilidade	X	3	5	X	3	5	X	1	5
Participação dos beneficiários	X	3	5	X	3	5	X	3	5
Mecanismos de transparência e controle social	X	1	5	X	1	5	X	1	5
Total / Pontuação Máxima	7	*	95	8	*	100	9	*	105

